



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Dispensas	3
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
 PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	 5
Atos Legislativos	5
Indicações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.839, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.051, de 18 de junho de 2019, fica aberto crédito adicional especial na importância de R\$ 148.700,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos reais) destinados a aquisição de unidade móvel (trailer) para castração de animais de pequeno porte – Castramóvel, nas seguintes classificações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

02.08.01 Fundo Municipal de Saúde

10.304.0120.1034.0000 Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)

Ficha 364: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 120.000,00

(Fonte de Recurso: 0.05.13) (Código de Aplicação: 360.000)

Ficha 365: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
R\$ 28.700,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 310.000)

TOTAL GERAL R\$ 148.700,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta dos seguintes recursos:

- Excesso de Arrecadação: (subtotal)
..... R\$ 120.000,00

- excesso de arrecadação vinculado a transferência fundo a fundo efetuada pelo Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde na CONTA INVESTIMENTO, bloco de recursos da “vigilância em saúde”, com a finalidade

de “Controle da População de Animais em Situações Excepcionais” R\$ 120.000,00

- Redução parcial das seguintes dotações orçamentárias: (subtotal) R\$ 28.700,00

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 041: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 20.700,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0180.1027.0000 Construção da Galerias de Águas Pluviais – Sub-Bacia G

Ficha 355: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 5.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.301.0120.2028.0000 Manutenção da Atenção Básica de Saúde

Ficha 137: 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita
R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL R\$ 148.700,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0120 (Atendimentos a UBS), incluindo-se o Projeto 1034 (Aquisição de Unidade Móvel para Castração de Animais (Castramóvel)) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) com o valor do referido crédito adicional.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.840, DE 19 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 3 de 9

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA: –

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 1.052, de 18 de junho de 2019, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação abaixo discriminada, consignada no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2022.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 107: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 59.000,00

TOTAL GERAL R\$ 59.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2009.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 38: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 15.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.608.0210.2017.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 73: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 13.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2021.0000 Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Ficha 99: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 4.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.304.0120.2033.0000 Manutenção da Vigilância em Saúde

Ficha 165: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 5.000,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.361.0150.2047.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Ciclo I – 1ª a 4ª Série

Ficha 253: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 12.000,00

12.361.0150.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar

Ficha 264: 3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL R\$ 59.000,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 906/2017 (PPA 2018/2021) e nº 979/2018 (LDO/2019) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 19 de junho de 2019.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que a Sr.ª Pregoeira, “ADJUDICOU” o item do “Pregão Presencial nº 010/2019 – Processo Licitatório nº 041/2019 – Processo Administrativo nº 050/2019”, que tem como objeto “Aquisição de Ônibus Rodoviário – Motor Diesel Traseiro – Suspensão a Ar – Carroceria com Capacidade para 47(quarenta e sete) Lugares – Ar Condicionado – Bancos Reclináveis – Modelo entre 2010 e 2012, para atender a Secretaria Municipal de Educação”, para a empresa VIAÇÃO PIRACICABANA S.A. – CNPJ: 54.360.623/0001-02. Aguarda-se o prazo para interposição de possíveis recursos.

Indiaporã – SP, 19 de junho de 2019.

CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA – Pregoeira

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24 – Inciso II – Lei Federal nº 8666/93.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no ramo de Confeção e Instalação de Alambrado no Conjunto Habitacional “INDIAPORÃ I”, com o fornecimento de todos materiais/ferramentas/equipamentos e mão de obra necessária,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 4 de 9

para atender o setor de obras do Município.

Decisão: À vista das justificações, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Fonte do Recursos: TESOURO DO MUNICÍPIO

Indiaporã, 17 de junho de 2019.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA – Prefeita

Processo Administrativo nº 077/2019

Processo Licitatório nº 066/2019

Dispensa de Licitação nº 026/2019

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2019

Dispensa de Licitação nº 023/2019

Processo Licitatório nº 063/2019

Processo Administrativo nº 074/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: RUFINO & RUFINO FERNANDÓPOLIS LTDA. – ME – CNPJ: 49.689.847/0001-14

Valor Total do Contrato: R\$ R\$ 9.560,00 (nove mil quinhentos e sessenta reais)

Objeto: Aquisição de "Impressos Gráficos" para atender aos setores de Administração e Saúde do Município.

Assinatura: 19/6/2019

Vencimento: 19/7/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 104/2019

Dispensa de Licitação nº 024/2019

Processo Licitatório nº 064/2019

Processo Administrativo nº 075/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: REALSYSTEM INFORMATICA LTDA – CNPJ: 30.216.799/0001-19

Valor Total do Contrato: R\$ 7.490,00 (sete mil e quatrocentos e noventa reais)

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de "Manutenção em Computadores", para atender o Paço do Município e Almojarifado.

Assinatura: 19/6/2019

Vencimento: 19/1/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 025/2019

Processo Licitatório nº 065/2019

Processo Administrativo nº 076/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: DEVANIR DE FIGUEIREDO – EPP – CNPJ: 47.843.891/0001-01

Contrato nº 105/2019 – Aquisição de Peças/Produtos

Valor Total do Contrato R\$ 5.377,64

Contrato nº 106/2019 – Mão de Obra/Conserto

Valor Total do Contrato R\$ 6.560,00

Valor Total da Dispensa de Licitação R\$ 11.937,64 (onze mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços especializados de conserto mecânico do veículo "RETROESCAVADEIRA – JCB – SÉRIE Nº 2277345", com o fornecimento de mão de obra e ferramentas necessária, e aquisição de peças para o conserto, para atender o setor de Meio Ambiente do Município.

Assinatura: 19/6/2019

Vencimento: 19/8/2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 5 de 9

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2018

Carta Convite nº 012/2018

Processo Administrativo nº 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80

Contratado: LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI – CNPJ: 22.484.823/0001-72

Valor Total do Aditivo: R\$ 20.410,00 (vinte mil e quatrocentos e dez reais)

Valor por CM/COL R\$ 3,14 (três reais e quatorze centavos)

Objeto: 1º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 8/6/2018, que tem como objeto a prestação de serviços de publicações em Jornal Impresso, com circulação Regional, de Avisos de Licitações, Editais e Convocações de Concursos e Processos Seletivos, Atos Oficiais e demais atos necessários desta Municipalidade, para atender a diversos setores do Município, altera o nome da razão social de EDSON MARCELINO AUGUSTO 15921846856, para “LEAD EDITORIAL E SISTEMAS EIRELI”, prorroga o prazo do contrato em 12 (doze) meses e reajusta o valor utilizando o índice de correção do município, conforme previsto na clausula III – item 3.1 do contrato e de acordo com o Art. 57 – Inciso II – Lei Federal nº 8.666/93.

Assinatura: 7/6/2019

Vencimento: 8/6/2020

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Indicações

INDICAÇÃO Nº 039/2019

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

IMPLANTAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ O “CTMO – CENTRO DE TREINAMENTO DE MÃO DE OBRA” E OFERECER CURSOS GRATUITOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

JUSTIFICATIVA

O CTMO – Centro de Treinamento de Mão de Obra tem como finalidade oferecer cursos gratuitos de qualificação profissional, podendo até mesmo, fazer parceria com o Senac. Seria ideal adotar critérios de distribuição das vagas, sendo reservadas aos deficientes, público em geral e 50% para desempregados. Existe no município inúmeros profissionais que poderiam ser aproveitados como professores de carpintaria, pedreiro, pintura, eletricitista, bordado, tricô, costura, etc.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 14 de junho de 2019.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 6 de 9

mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 040/2019

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

PROVIDENCIAR COM RECURSOS DO MUNICÍPIO OU ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAL OU FEDERAL, A CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS NO DISTRITO INDUSTRIAL FRANCISCO LUIZ ARANTES.

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de geração de emprego e renda neste município e visando diminuir a grande quantidade de desempregados, precisamos estar preparados para o surgimento de alguma empresa com interesse em se instalar no município, e caso isso ocorra, teremos barracão para oferecer para elas.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 14 de junho de 2019.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 041/2019

ALAERTE FELIX DA SILVA, vereador abaixo assinado, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

DESIGNAR PROFESSORES DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA SUPERVISIONAR O TREINAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E PROMOVER CURSOS ESPORTIVOS NA ALMAC – ÁREA DE LAZER MUNICIPAL ALFREDO COELHO.

JUSTIFICATIVA

Considerando que existe no quadro de servidores municipais, diversos professores de educação física lotados no Departamento de Esporte, Recreação e Lazer, e que a atividade física é indispensável para a melhoria da saúde e prevenção de doenças. Também são diversos os benefícios dos exercícios físicos para o corpo e principalmente quando são orientados e supervisionados por profissionais capacitados.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 14 de junho de 2019.

ALAERTE FELIX DA SILVA

– vereador PSB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 042/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 7 de 9

seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

INSTALAR NA PRAÇA DO BAIRRO VILA MARIANA, COBERTURA DE POLICARBONATO E 01 (UMA) MESA DE APOIO FEITA DE ALVENARIA.

JUSTIFICATIVA

A equipe de saúde do município realiza semanalmente, na Praça da Vila Mariana, orientações e controle para diabéticos e hipertensos. Durante este período, os profissionais de saúde e os pacientes ficam expostos a ação do tempo, sendo a referida cobertura necessária para protegê-los. Devido utilizarem equipamentos e aparelhos para esta atividade, é necessário que na praça tenha uma mesa para apoio, facilitando em muito o atendimento.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de junho de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 043/2019

ELEN CHRISTINA DA SILVA, vereadora abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

Solicita da Senhora Chefe do Executivo Municipal

CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) QUEBRA-MOLAS OU LOMBADA NA RUA FRANCISCO FLORÊNCIO VICENTE,

NO QUARTEIRÃO ENTRE AS RUAS COLETA MACEDO DE OLIVEIRA E MANOEL DUTRA DE SANTANA.

JUSTIFICATIVA

Após inúmeras reivindicação, especialmente dos moradores das imediações do trecho citado, considerando a necessidade de reduzir a velocidade dos veículos de forma imperativa, onde demonstra risco potencial de acidentes, cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local.

Certo de que esta minha indicação será merecedora de total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de junho de 2019.

ELEN CHRISTINA DA SILVA

– vereadora PSDB –

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 044/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA QUE PROVIDENCIE JUNTO AO SETOR COMPETENTE A CONSTRUÇÃO DE LOMBADA NA RUA INNOCÊNCIO DUTRA DE SANT'ANNA, PRÓXIMO AO CENTRO ESPÍRITA DA CIDADE.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que, enquanto vereadora, fui procurada por munícipes pedindo que interceda quanto a construção de lombada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 8 de 9

na rua Inocêncio Dutra de Santana, alegando que ela é de descida e preferencial, não tendo sinalização de pare e nada que desacelere os motoristas desde a Avenida Nove de Julho até seu final. Para amenizar os riscos que os pedestres que transitam pela referida rua estão correndo julgo de fundamental importância a construção de uma lombada, evitando assim consequências graves de atropelamentos.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de junho de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 045/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA PROVIDÊNCIAS QUANTO A LIMPEZA DAS VIAS PÚBLICAS, PRINCIPALMENTE DAQUELAS AFASTADAS DO CENTRO DA CIDADE, ATRAVÉS DA CONTRATAÇÃO DE GARIS OU, SE FOR O CASO, JUNTO AO SETOR ESPECÍFICO RESÓNSÁVEL PELA VARRIÇÃO.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que em visita a casa de uma munícipe, me foi apresentado a situação precária de limpeza que se encontra a primeira quadra da rua Theodoro José de Souza, na altura do

número 777, que segundo a moradora, já se perdeu a conta de quanto tempo faz que não passa um varredor de rua naquela quadra. A via está em situação de abandono total, com folhas cobrindo a rua e se amontoando pelas sarjetas e guias.

Lembrando que os munícipes pagam impostos e deveriam receber com regularidade equipes de limpeza nas vias onde residem e que se isso não está acontecendo é porque de alguma forma este setor não está funcionando como deveria.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de junho de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.

INDICAÇÃO Nº 046/2019

CRISTINA AYDAR ARANTES, vereadora, abaixo assinada, vem através desta, em conformidade com o artigo 168 do Regimento Interno desta Casa, solicitar que seja enviado Ofício a Chefe do Poder Executivo Municipal encaminhando a seguinte indicação:

SOLICITA DA SENHORA PREFEITA PROVIDÊNCIAS QUANTO AO RETORNO DO FUNCIONAMENTO DA PISCINA DE HIDROGINÁSTICA.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessária uma vez que munícipes vieram me pedir que, enquanto vereadora, interceda pela reabertura da piscina de hidroginástica e suas aulas, pois elas foram cessadas e consequentemente os tratamentos ortopédicos e fisioterápicos beneficiados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 19 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 624

Página 9 de 9

por elas também.

É sabido que através da hidroginástica há a melhora do sistema cardiorrespiratório, da circulação sanguínea, além de fortalecer a musculatura e que ela ajuda na recuperação de lesão em articulações e até mesmo para quem tem depressão, sendo então de fundamental importância o retorno de seu funcionamento.

Certa de que esta minha Indicação obterá total atenção por parte da Senhora Prefeita Municipal, antecipo meus agradecimentos e aproveito para reiterar protestos de estima e considerações.

Plenário José Batista Maldonado, 17 de junho de 2019.

CRISTINA AYDAR ARANTES

- vereadora MDB -

Lido em plenário na 10ª sessão ordinária, realizada dia 17/06/2019.

Encaminhe-se a prefeita municipal para estudar a possibilidade de atendimento, através de cópia, mantendo-se o original na secretaria da Câmara.

Encaminhado através do ofício Nº 031 / 2019.